ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1483/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 22/05/2015 **Sanção:** 22/05/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.483/2015 Em, 22 de Maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 749.300,00 (setecentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2° Fica criado no orçamento vigente o projeto 1.317 Realização de Concurso Publico, vinculado a funcional programática 02.001.04.122.00031.317 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
02.001.04.122.0003-2.008 Manutenções da SEMADF

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 220.310,38

- *Objetivo: Manutenção dos contratos da SEMADF com prestadores de serviços importantes para todas as secretarias desta administração.*

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R$. 26.250,00

- *Objetivo: Pagamento do aluguel do almoxarifado municipal.*

33.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R$. 20.000,00

- *Objetivo: Complementação de saldo para pagamento de indenizações.*

33.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores ..... R$. 70.000,00

- *Objetivo: Pagamento de restos a pagar de anos anteriores.*

31.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$. 230.000,00

- *Objetivo: Pagamento dos débitos previdenciários de 2014.*

33.90.14.00 – Diárias.....R$ 2.000,00

- *Objetivo: Garantir a capacidade de deslocamento dos servidores da SEMADF no cumprimento das atividades e obrigações desta secretaria junto aos órgãos Estaduais e Federais.*

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

- *Objetivo: Suprir a necessidade de melhorias nas condições de trabalho dos servidores das secretarias presentes no paço.*

03.001.04.122.0003-2.012 - Capacitação de servidores

33.90.14.00 – Diárias.....R$ 2.000,00

33.90.39.00 – Taxas de inscrições.....R$ 2.000,00

- *Objetivo: A necessidade de atualizar o treinamento do corpo técnico de funcionários, principalmente nas atividades de compras, contabilidade e recursos humanos que estão passando por modernização e atualizações em suas legislações.*

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

02.001.04.122.0003-1317 - Realização de Concurso Publico
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 100.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0005-2053 – **Manutenção do FUNDEB**
33.90.30.00 material de consumo .....R$ 69.739,62

Total geral .....R$ 749.300,00

Artigo 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação apurado conforme demonstrativo constante no Anexo I desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 22 de Maio de 2015.

APROVADO
EM 22/05/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 22/05/2015

SANCIONADO
Em 22/05/2015
Jenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal